



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em
10/10/2025

Conselho de Pesquisa e Pós-graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores -
seger@reito.ufu.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Alteração da Resolução nº 6/2019, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que "Dispõe sobre alteração e republica o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais, no Campus Monte Carmelo, do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia, com alteração do anexo (grade curricular).".

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe confere o art. 18 do Estatuto, na 8ª reunião, realizada aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2025, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 37/2025/CONPEP, constante nos autos do Processo nº 23117.009065/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 06/2019, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23.

.....

§ 2º Dos 24 créditos a serem cursados, as disciplinas "Agricultura de Precisão", "Epistemologia Interdisciplinar em Agricultura e Informações Geoespaciais", "Informações Geoespaciais na Produção Vegetal", "Dissertação de Mestrado" e "Seminário" serão obrigatórias.

..... ."

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº 6/2019, do CONPEP, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONPEP nº 4, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º Devido às presentes alterações, deve a Resolução nº 6/2019, do CONPEP, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Presidente

(O texto consolidado da Resolução nº 6/2019, do CONPEP, está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores).

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONPEP Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nome da Disciplina	Carga Horária	Créditos	Categoria	Nível
Agricultura de Precisão	60	4	Obrigatória	M
Bioinsumos Agrícolas	60	4	Optativa	M
Biometria Aplicada à Genética e Melhoramento de Plantas	45	3	Optativa	M
Controle de Qualidade de Redes Geodésicas	60	4	Optativa	M
Epistemologia Interdisciplinar em Agricultura e Informações Geoespaciais	30	2	Obrigatória	M
Estatística Experimental Aplicada e Recursos Computacionais	60	4	Optativa	M
Estágio em Ensino I	30	2	Optativa	M
Estágio em Ensino II	45	3	Optativa	M
Ética na Pesquisa	30	2	Optativa	M
Fotogrametria Aplicada à Agricultura	30	2	Optativa	M
Geodésia Ambiental	60	4	Optativa	M
Grandes Culturas Agrícolas: Tecnologias e Manejo	60	4	Optativa	M
Informações Geoespaciais na Produção Vegetal	60	4	Obrigatória	M
Irrigação de Precisão Aplicada a Projetos Hidroagrícolas	60	4	Optativa	M
Mineração de Dados Aplicada em Informações Geoespaciais e Agrícolas	60	4	Optativa	M
Olericultura Digital	60	4	Optativa	M
Seminário	15	1	Obrigatória	M
Sensoriamento Remoto Aplicado a Sistemas Agrícolas	60	4	Optativa	M
Teoria da Estimação	60	4	Optativa	M
Tópicos Especiais I	15	1	Optativa	M
Tópicos Especiais II	30	2	Optativa	M

Tópicos Especiais III	45	3	Optativa	M
Tópicos Especiais IV	60	4	Optativa	M
Tópicos Especiais V	75	5	Optativa	M

* M = Mestrado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Presidente**, em 10/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6758065** e o código CRC **135E392D**.

Referência: Processo nº 23117.009065/2017-65

SEI nº 6758065